

cada candidato deverá fazer uma apresentação do seu projeto de pesquisa, a uma Comissão constituída por dois membros escolhidos pela CCP.

A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos dois membros da Comissão examinadora. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete.

II.4.1 REQUISITOS PARA O DOUTORADO DIRETO

O candidato ao Doutorado Direto deve ter realizado programa de residência médica ou ter experiência comprovada em pesquisa. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para a inscrição no processo seletivo:

- Currículo Lattes;
- Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente.

- Projeto de pesquisa que já tenha sido aprovado pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa (CAPPes) ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FMUSP.

Os candidatos serão avaliados pela documentação solicitada. Adicionalmente, cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, a uma Comissão Examinadora constituída por ao menos dois membros escolhidos pela CCP.

MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 255 - Cerqueira César - ICHC - 5º andar - sala 5083 - CEP: 05403-000 - Pós-Graduação em Neurologia

● O cumprimento do Artigo 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. Informações adicionais: Thais.figueira@hc.fm.usp.br

Atenciosamente,
Prof. Dr. Eberval Gadelha Figueiredo

Coordenador do Programa em Neurologia

-

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES — PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO ÁREA OFTALMOLOGIA — 1º semestre/ 2017

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em OFTALMOLOGIA da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 15 (quinze) vagas para Mestrado no Doutorado na Área OFTALMOLOGIA, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho de Aguiar, 255 - 6º andar - Sala da Biblioteca da Oftalmologia no período de 15 de fevereiro a 15 de junho de 2017, nos dias úteis, das 07h:00 às 16h:00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br - pós-graduação - senso estrito - inscrições);
2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)
3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4. 2 fotos recente 3 X 4
5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.
6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos) para o Doutorado e Doutorado Direto; Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-BRAS, até 24 meses contados a partir do início do curso do aluno. Obs.: Serão aceitos os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional. Avaliação realizada por uma comissão presidida por um orientador pleno do Programa e por mais 2 (duas) pessoas nomeadas pela CCP com pontuação mínima: 7
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III. SELEÇÃO

III.1 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (três vias)

- Submissão do projeto de pesquisa à comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa

- Compromente de Conclusão do Mestrado stricto sensu com histórico escolar.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), Arguição Oral (peso 2), análise do Currículo Lattes (peso 2) e do histórico escolar do Mestrado (peso 2).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Programa.

III.2 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DIRETO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (três vias)

- Relatório circunstanciado justificando a opção pelos métodos científicos e de análise estatística adotados no Projeto de Pesquisa, demonstrando conhecimentos básicos em metodologia científica.

- Submissão do projeto de pesquisa à comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), Arguição Oral com sustentação do relatório circunstanciado com demonstração de conhecimentos básicos de metodologia científica (peso 3) e pela análise do Currículo Lattes enfatizando sua experiência acadêmica anterior (peso 3).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (www.pgofthalmologia.usp.com.br - pós-graduação - senso estrito - programa - edital - resultado da seleção).

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Av. Dr. Enéas de Carvalho de Aguiar, 255 - 6º andar - Sala da Biblioteca da Oftalmologia

● O cumprimento do Artigo 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. Informações adicionais: regina.almeida@hc.fm.usp.br - 11-2661-7871 a/c Regina Almeida

APROVADO PELA CCP 16/12/2016

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES — PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO ÁREA UROLOGIA — 1º semestre/ 2017

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Urologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 15 (quinze) vagas para Mestrado/Doutorado, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7123, no período de 01/02/2017 a 30/06/2017, nos dias úteis, das 8:00 horas às 15:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br - pós-graduação - senso estrito - inscrições)
2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)
3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4. 1 foto recente 3 X 4
5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.
6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 18 meses para o curso de Mestrado e 24 meses para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, contados a partir do início do curso (http://portal.mec.gov.br/sesu)
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

III. SELEÇÃO

- 1) Para inscrição o candidato deverá apresentar à CCP:
 - projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética da instituição.
 - Duas cartas de recomendação, atestando sua idoneidade científica, moral e intelectual e responsabilidade em realizar compromissos assumidos.
 - Evidências de perspectivas futuras de envolvimento com ensino e pesquisa, após término da pós-graduação.
- 2) Critérios de seleção
 - Critérios para o curso de mestrado (ME)
 - Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
 - a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
 - b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
 - Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).
 - 3) Critérios para o curso de doutorado com mestrado (DO)
 - Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
 - a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
 - b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
 - Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).
 - 4) Critérios para o curso de doutorado direto (DD)
 - Para inscrição no processo seletivo para o curso de doutorado sem a obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto) os candidatos deverão apresentar comprovação de:
 - Iniciação científica com publicação de artigo como primeiro autor ou co-autor em revista indexada no ISI ou;
 - envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como autor ou co-autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5 ou;
 - Candidatos com qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos realizados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, título de especialista em urologia, apresentações em congressos e participações em comitês editoriais de revistas científicas, poderão inscrever-se para o curso de doutorado direto de acordo com os critérios abaixo.
 - Poderão ser aceitos no programa mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
 - a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
 - b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
 - Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página da FMUSP na Internet (www.fm.usp.br - pós-graduação - senso estrito)

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7123.

● O cumprimento do Artigo 43 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. Informações adicionais: elisa.cruz@hc.fm.usp.br e tel. (11) 2661-8086

Prof. Dr. Alberto Azoubel Antunes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Urologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o calendário de provas para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à área de Anatomia Patológica Geral - Patologia I, na disciplina MD443 - Introdução à Patologia, do Departamento de Patologia Clínica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 20 de março de 2017, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", à Rua Tessália Vieira de Camargo nº 126, Distrito de Barão Geraldo, CEP 13083-887, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

20/03/2017 - Segunda-feira

08:00 - Reunião da Banca, apresentação dos candidatos, que deverão chegar impreterivelmente no horário estabelecido (08h00) e elaboração da prova Escrita;

08:30 - Prova Escrita

11:00 - Correção da Prova Escrita

A partir das 16:00 divulgação do resultado da Prova Escrita (Será de Caráter Eliminatório, caso compareçam mais de 4 candidatos).

- Serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

- Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita.

21/03/2017 - Terça-feira

08:00 - Prova Específica

A partir das 11:00 divulgação do resultado da Prova Específica (Será de Caráter Eliminatório, caso compareçam mais de 4 candidatos).

- Serão considerados aprovados na Prova Específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

- Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

11:30 - Sorteio do Ponto para a Prova Didática - Grupo A (6 candidatos).

12:00 - Prova de Títulos (Somente a Comissão Julgadora).

22/03/2017 - Quinta-feira

08:00 - Sorteio do Ponto para a Prova Didática - Grupo B (3 candidatos).

11:30 - Prova Didática do Grupo A

23/03/2017 - Quinta-feira

08:00 - Prova Didática do Grupo B

11:30 - Prova de Arguição e após apuração/divulgação dos resultados

Obs.: Calendário sujeito a alterações, tendo em vista que dependerá do número de aprovados nas provas escrita e específica que será de caráter eliminatório, caso compareçam mais de 4 candidatos no dia das provas.

Lista de pontos para a prova didática:

- 01) - Degeneração conjuntiva amiloide. Amiloidose
- 02) - Mecanismos de morte celular: necrose e apoptose
- 03) - Embolia, isquemia e infarto
- 04) - Inflamações crônicas inespecíficas e granulomatosas
- 05) - Transplante de órgãos: diagnóstico anatomopatológico da rejeição e GVD
- 06) - Neoplasias benignas e malignas. Características gerais macro, micro e clínico evolutivas.
- 07) - Lesões pré-neoplásicas. Definição, importância clínica e evolução. Conceitos de displasia. Carcinoma in situ. Microinvasão e princípios citológicos.
- 08) - Metástase: definição, fisiopatologia da invasão e angiogênese
- 09) - Epidemiologia e prevalência do câncer humano. Cancerogênese.
- 10) - Genes e neoplasias: ciclo celular, oncogenes, genes supressores de tumores, gene p53 e apoptose

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores-Doutores-Titulares: Miriam Aparecida da Silva Trevisan, Lício Augusto Velloso, Maria Cláudia Nogueira Zerbini, Miriam Nacagami Sotto e Carmen Lúcia Pentead-Lancellotti. Suplentes: Ilma Aparecida Paschoal, Célia Regina Garlipp, Alfredo Ribeiro Silva, Luís Antonio Violin Dias Pereira e Wagner José Fávero.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Larissa Bastos Eloy da Costa, Marcela Rodrigues de Camargo, Izilda Aparecida Cardinalli, Fernanda Viviane Mariano Camargo Corrêa, Daniela Cristina dos Santos, Luciana Schultz Amorim, Andressa Borges Soares, Kléia Siqueira Barreto e Tânia Cristina Benetti Soares.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Enfermagem-Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, nas disciplinas EN766 - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, EN465 - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, EN280 - Exercício da Enfermagem I e EN780 - Exercício da Enfermagem II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h30 do dia 13 de fevereiro de 2017, com previsão de término em 15 de fevereiro de 2017, no Anfiteatro da Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

CRONOGRAMA*

Dia 13-02-2017 (segunda-feira) - Anfiteatro da FEnf/Unicamp

08h30 - Instalação da Comissão Julgadora e abertura dos trabalhos

A seguir - Elaboração da(s) questão(ões) da Prova Escrita

A seguir - Conhecimento pelos candidatos do cronograma dos trabalhos e da(s) questão(ões) da Prova Escrita

09h00 - Realização da Prova Escrita (60 minutos para consulta e 02 horas para a prova; redação das respostas manuscritas à tinta-azul ou preta)

13h30 - Correção da Prova Escrita

A confirmar - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita (eliminatória)

Dia 14-02-2017 (terça-feira) - Anfiteatro da FEnf/Unicamp

08h30 - Sorteio da ordem de apresentação para a Prova Didática e Prova de Arguição e do Ponto para a Prova Didática

09h00 - Prova de Títulos

Dia 15-02-2017 (quarta-feira) - Anfiteatro da FEnf/Unicamp

08h30 - Realização da Prova Didática (Vedada a participação dos outros candidatos)

A seguir - Realização da Prova de Arguição (Vedada a participação dos outros candidatos)

A seguir - Apuração/Divulgação dos resultados finais em sessão pública e encerramento dos trabalhos

*O cronograma prevê a presença no certame e aprovação na Prova Escrita de todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida. No caso de ausências ou eliminação de candidatos na Prova Escrita, este cronograma poderá sofrer alterações.

Lista de Pontos - Prova Didática

1. Políticas nacionais voltadas à saúde da mulher.

2. Assistência de enfermagem à mulher que vivencia Infecções Sexualmente Transmissíveis.

3. Ações de prevenção e controle do câncer cérvico-uterino.

4. Assistência de enfermagem na gestação: atendimento Pré-Natal.

5. História da enfermagem e suas inter-relações com as questões de gênero.

6. Assistência de enfermagem à mulher vivenciando o câncer de mama e seus tratamentos.

7. Ações de enfermagem no planejamento reprodutivo.

8. Humanização no parto e nascimento: assistência de enfermagem.

9. Assistência de enfermagem no Aleitamento materno.

10. Assistência de Enfermagem ao recém-nascido de risco e família no processo de alta.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores-Titulares: Marli Villela Mamede, Luiza Akiko Komura Hoga, Ana Lúcia de Lourenzi Bonilha, Cristina Maria Garcia de Lima Parada e Ana Cristina Freitas de Vilhena Abrão. Suplentes:

Maria Alice Tsunehiro, Maria José Clapis, Telma Ribeiro Garcia e Mariana Buono.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e as candidatas inscritas: Damiana Guedes da Silva, Gisele Hespagnol Dorigan, Thalyta Cristina Mansano Schlosser, Katia Melissa Padilha, Clara Fróes de Oliveira Sanfelice e Elaine Cristina Cardoso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Máquinas Agrícolas, nas disciplinas FA 028 - Avaliação do Desempenho de Máquinas Agrícolas e Qualidade de Operação, FA 081 - Mecanização Agrícola Aplicada a Culturas Comerciais, FA 573 - Laboratório de Máquinas e FA 680 - Relação Trator-Implemento, do Conselho Integrado de Infraestrutura Rural da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- 1.2.1. Graduação em engenharia;
- 1.2.2. Conhecimento do funcionamento, dimensionamento e análise de máquinas agrícolas, bem como sua interação com o solo.
- 1.3. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 1.849,69

b) RTC - R\$ 4.695,29

c) RDIDP - R\$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min, na Secretaria da Faculdade de Engenharia Agrícola, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Av. Cândido Rondon, 501

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicit

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e cuja composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 1);
- prova de títulos (peso 1);
- prova de arguição (peso 1);
- prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.feagri.unicamp.br/portal/estrutura-organizacional/secos/secas-administrativa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Agrícola. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Agrícola, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas
FA 028 - Avaliação do Desempenho de Máquinas Agrícolas e Qualidade de Operação

1 - Normas de ensaio: ABNT e similares ISO ou ASSAE

- Tratores agrícolas, terminologia e classificação. ABNT 5.12.01.009

- Padronização: sistema de engate 3 pontos, barra de tração, TDP, cilindros hidráulicos e controle remoto, conector hidráulico de engate rápido para tratores, ferramentas, máquinas e implementos agrícolas.

2 - Tratores agrícolas

- Método de ensaio
- Relatório de ensaio: análise e discussão

3 - Ferramentas, máquinas e implementos de preparo de solo

- Método de ensaio
- Relatório de ensaio: análise e discussão
- Semeadora
- Método de ensaio
- Relatório de ensaio: análise e discussão
- Equipamentos de distribuição de agroquímicos
- Método de ensaio
- Relatório de ensaio: análise e discussão
- Colhedoras
- Método de ensaio
- Relatório de ensaio: análise e discussão
- Otimização das perdas na colheita
- Sistemas de separação, limpeza e secagem
- Método de ensaio
- Relatório de ensaio: análise e discussão
- Sistemas de irrigação e drenagem
- Método de ensaio
- Relatório de ensaio: análise e discussão

FA 081 - Mecanização Agrícola Aplicada a Culturas Comerciais

1 - Introdução a mecanização agrícola

2 - Tratores agrícolas

- Tipos de tratores
- Custo horário
- Desempenho operacional

3 - Operações agrícolas para cultura do amendoim

- Máquinas para o preparo dos solos
- Máquinas para o plantio
- Máquinas para o cultivo
- Máquinas para aplicação de adubos e corretivos
- Máquinas para aplicação de defensivos agrícolas
- Máquinas para a colheita

4 - Operações agrícolas para cultura do arroz

- Máquinas para o preparo dos solos
- Máquinas para o plantio
- Máquinas para o cultivo
- Máquinas para aplicação de adubos e corretivos
- Máquinas para aplicação de defensivos agrícolas
- Máquinas para a colheita

5 - Operações agrícolas para cultura do café

- Máquinas para o preparo dos solos
- Máquinas para o plantio
- Máquinas para o cultivo
- Máquinas para aplicação de adubos e corretivos
- Máquinas para aplicação de defensivos agrícolas
- Máquinas para a colheita

6 - Operações agrícolas para cultura da cana-de-açúcar

- Máquinas para o preparo dos solos
- Máquinas para o plantio
- Máquinas para o cultivo
- Máquinas para aplicação de adubos e corretivos
- Máquinas para aplicação de defensivos agrícolas
- Máquinas para a colheita

7 - Operações agrícolas para cultura do feijão e da soja

- Máquinas para o preparo dos solos
- Máquinas para o plantio
- Máquinas para o cultivo
- Máquinas para aplicação de adubos e corretivos
- Máquinas para aplicação de defensivos agrícolas
- Máquinas para a colheita

8 - Operações agrícolas para cultura da laranja

- Máquinas para o preparo dos solos
- Máquinas para o plantio
- Máquinas para o cultivo
- Máquinas para aplicação de adubos e corretivos
- Máquinas para aplicação de defensivos agrícolas
- Máquinas para a colheita

9 - Operações agrícolas para cultura do milho

- Máquinas para o preparo dos solos
- Máquinas para o plantio
- Máquinas para o cultivo
- Máquinas para aplicação de adubos e corretivos
- Máquinas para aplicação de defensivos agrícolas
- Máquinas para a colheita

FA 573 - Laboratório de Máquinas

1 - Motores de Combustão Interna

- Princípio de funcionamento
- Sistema de ignição
- Sistema de alimentação
- Sistema de arrefecimento
- Sistema de lubrificação
- Curvas de desempenho
- Conhecimento de modelos existentes no mercado
- Custo e tendências, aplicações

2 - Tratores

- Equilíbrio do chassi
- Características dimensionais e ponderais
- Transmissão: princípios, eficiência, escalonamento de marchas

- Sistemas de engate
- Sistema hidráulico: controle remoto
- Pneus agrícolas: padronização, modelos
- Regulagens e manutenção
- Conhecimento dos modelos existentes no mercado: custo, tendências e aplicações.

3 - Colhedoras

- Características técnicas
- Regulagens e manutenção
- Perdas

4 - Máquinas de Preparo de Solo

- Funcionamento, regulagens e manutenção
- Conhecimento dos modelos existentes no mercado

5 - Cultivadores

- Funcionamento, regulagens e manutenção
- Conhecimento dos modelos existentes no mercado

6 - Pulverizadores

- Funcionamento, regulagens e manutenção
- Conhecimento dos modelos existentes no mercado

7 - Semeadoras

- Funcionamento, regulagem e manutenção
- Conhecimento dos modelos existentes no mercado

8 - Óleo-Hidráulica

- Energia e potência em circuitos hidráulicos
- Princípio de funcionamento de bombas e motores
- Válvulas e atuadores hidráulicos
- Circuitos básicos de hidráulica

FA 680 - Relação Trator-Implemento

- Introdução
- Classificação e conceitos básicos de desempenho de tratores.

- Tensão no Solo
- Princípios de distribuição
- Forças de ruptura
- Determinação das Reações do Solo que Agem sobre o Implemento

- Uso da equação universal de movimento do solo e suas derivadas
- Utilização de programa computacional aplicativo

4 - Sistemas de Preparo do Solo Convencional

- Cultivo mínimo
- Plantio direto

5 - Distribuição de Tensões no Solo Devido ao Tráfego de Veículos

- Compactação de solos
- Capacidade de carga do solo
- Resistência ao Rolamento
- Características dos Pneus Agrícolas

- Desempenho de pneus agrícolas
- Relação entre Tração e Patinagem de Pneus e Esteiras
- Capacidade Teórica de Tração
- Coeficiente de tração
- Eficiência de tração
- Índice de mobilidade
- Diferenças Entre a Tração Convencional e Tração 4x4
- Previsão do Desempenho do Conjunto Trator-Implemento em unção do Tipo de Acolpamento
- Equacionamento do Desempenho do Trator em Função da Carga Requerida pelo Implemento.
- Utilização de Aplicativos Computacionais.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 20/2017-FCL/CAr. — CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de um Emprego Público sob o nº 242, de Professor Assistente-Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIP, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, realizado nos dias 4 e 5-6-2014, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1, para a anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia do Certificado de Reservista;
- Fotocópia do comprovante de graduação em curso de nível superior e de pós-graduação com os históricos escolares;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia do cartão de CPF regularizado;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

DEPARTAMENTO — CLASSIFICAÇÃO — CONJUNTO DE DISCIPLINAS — NOME — RG — EDITAL-FCL/CAr:

Letras-Modernas — 1º — Língua Espanhola-I; Língua Espanhola-II; Língua Espanhola-III; Língua Espanhola-IV; Língua Espanhola- Foco na Oralidade; Língua Espanhola: Foco na Escrita; Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; Literatura Hispano-Americana- Moderna e Contemporânea e Literatura Espanhola: o Siglo de Oro — ALEXANDRE SILVEIRA CAMPOS — 22.500.871-3 — 29/2014. (Processo 20189-FCL/CAr).

EDITAL 19/2017-FCL/CAr. — CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de um Emprego Público sob o nº 384, de Professor Assistente-Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIP, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, realizado nos dias 28 a 30-5-2014, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1, para a anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia do Certificado de Reservista;
- Fotocópia do comprovante de graduação em curso de nível superior e de pós-graduação com os históricos escolares;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia do cartão de CPF regularizado;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

DEPARTAMENTO — CLASSIFICAÇÃO — CONJUNTO DE DISCIPLINAS — NOME — RG — EDITAL-FCL/CAr:

Economia — 1º — Economia Brasileira I e II — LEANDRO PEREIRA MORAIS — MG 10.117.947 — 30/2014. (Processo 20089-FCL/CAr).

DESPACHO DO DIRETOR, DE 13-1-2017.

INDEFERINDO as inscrições dos candidatos Dabana Nome, RNE- 449964-0, e Marsiel Pacifico, RG- 42.185.894-11 ao Concurso Público para Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho na disciplina: "Sociologia da Educação I" do Departamento de Ciências da Educação desta Faculdade, por não atenderem ao item 4.3 do Edital 10/17-FCL/CAr, publicado no DOE de 6-1-2017. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data publicação deste Despacho no Diário Oficial do Estado. Proc. 2275/2006-FCL/CAr.

Faculdade de Odontologia

Edital nº 01/2017-DTAd-FO/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAd, de 22, publicado no DOE de 23/12/2016, e com base nas Resoluções Unesp nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 16/01/2017, as inscrições para o concurso público para a contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, de 01 (um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Conjunto de Disciplinas de Prótese Parcial Removível I; Prótese Parcial Removível II do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.